

Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 211 PGM

São Pedro, 11 de Julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei número 78, que conforme ementa, "*autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) e dá outras providências*".

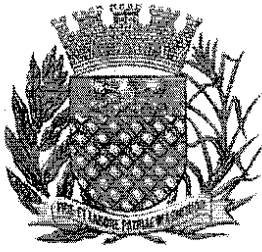
Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Número de Protocolo 00505/2017	Câmara Municipal de São Pedro	
	Projeto de Lei Nº 78/2017	
	Data: 12/07/2017 Hora: 14:19	
	Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA	
	Assunto: Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$85.000,00 e cinco mil reais) e dá outras providências	



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 78

de 11 de Julho de 2017.

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, FR1 CA.210.000, até o limite dos repasses a serem efetuados e renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

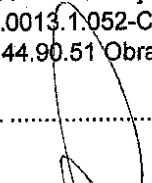
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

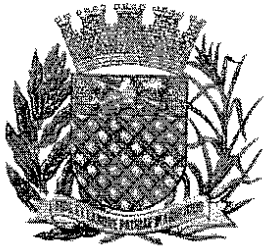
ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA	
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0062.1.072- Construção Creche Escola Recanto das Águas	
44.90.51 Obras e Instalações FR 1 CA.210.0000 Educação Infantil	85.000,00
TOTAL 85.000,00	
RECURSOS PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO ESPECIAL	
DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS	
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0013.1.051- Construção Inst. Ampl. e Reforma Pré-Escola	
(582) 44.90.51 Obras e Instalações FR 1 CA.210.0000 Educação Infantil	40.000,00
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0013.1.052- Construção Inst. Ampl. e Reformas de Creches	
(584) 44.90.51 Obras e Instalações FR 1 CA.210.0000 Educação Infantil	45.000,00
TOTAL 85.000,00	





Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis, trata da abertura de crédito especial por anulação de dotações orçamentárias, com o fim de custear as despesas consignadas no anexo único, no valor R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal